



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº 16/2023

OBJETO: Projeto de Lei nº 022/2023

AUTORIA: Poder Executivo.

Em conformidade com a disposição do art. 61 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, passa-se a examinar e opinar a respeito da proposição de autoria do Poder Legislativo, consubstanciada no Projeto de Lei nº 022/2023.

O referido projeto de lei visa à regulamentação das funções gratificadas específicas para servidores efetivos que forem designados para exercerem funções comissionadas de chefia ou direção, atendendo à determinação do Tribunal de Contas do Paraná, que determinou tal regulamentação através de lei com previsão de critérios fixos e percentuais previamente fixados, de maneira impessoal e objetiva.

Relativamente aos aspectos financeiros e orçamentários, considera-se que o projeto atende os requisitos previstos na LRF, dado que pelo contido na mensagem, o objetivo do projeto de lei apenas regulamenta as diretorias e gerencias já previstas na lei 562/2003 e neste caso não é necessário a juntada de impacto financeiro e declaração prevista no art. 16 da LRF.

Outrossim, se trata de proposição que visa a regulamentação da matéria através de lei em obediência a determinação da Corte de Contas, até mesmo porque atualmente o Município não poderia pagar aos eventuais ocupantes das funções em razão de ter ultrapassado o limite do índice de gastos com pessoal.

Analisando demais aspectos do projeto, verificou-se também que o mesmo NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, bem como aos princípios gerais de direito e aos aspectos orçamentários e financeiros.

E quanto ao **mérito**, dada a finalidade da proposta, é caso de sua **aprovação**.

Diante dessas considerações, opina-se no sentido de que o projeto de lei em causa está em condições de ser apreciado por esta Casa Legislativa e **aprovado no seu mérito**.

É o parecer, *sub censura*.

Quitandinha, 03 de outubro de 2023

Vereador Eleandro Meira de Andrade – Presidente

Vereador João Acir Alves dos Santos – Relator

Vereador Marcos Ribas de Lima – Membro